



LEI Nº. 620 /2012
DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública a Fraternidade Sacerdotal de Sergipe e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Executivo Municipal reconhece como Utilidade Pública a Fraternidade Sacerdotal de Sergipe, CNPJ nº 13044201/0001-32.

Art. 2º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, para dirimir qualquer dúvida.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 21 de agosto de 2012.


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal